



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.956
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.062 DE 12/03/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 748,64** (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA PROM. SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 312.000 – F-2.660	748,64
			748,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor **R\$ 748,64** (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Março de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Mercedes
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa